

DECRETO Nº 1227-01/2017

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com a Lei nº 1510-04/2016 de 25 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	01 – CÂMARA DE VEREADORES		
Unidade:	02 – CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES		
	01.031.0005.2001 – Manut. Administrativa do Poder Legislativo		
	3.3.1.90.46.0000 – Auxílio Alimentação (105).....	R\$	1.000,00
Órgão:	03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECON.		
Unidade:	01 – SMPDE		
	04.122.0006.2006 – Manut. Sec. Plan. Desenv. Econ.		
	3.3.1.90.11.0000 – Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal (301).....	R\$	23.000,00
Órgão:	04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade:	01 – SAF		
	04.122.0006.2007 – Manut. Sec. Administração e Finanças		
	3.3.3.90.35.0000 – Serviços de Consultoria (407).....	R\$	4.000,00
Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS		
Unidade:	01 – SMOVSU		
	04.122.0006.2009 – Manut. Sec. Obras e Serv. Urbanos		
	3.3.1.90.46.0000 – Auxílio Alimentação (508).....	R\$	2.700,00
Órgão:	06 – SECRETARIA DE ESTRADAS		
Unidade:	01 – SME		
	26.782.0013.2015 – Manut. E Conservação de Estradas		
	3.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo (602).....	R\$	800,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE		
Unidade:	01 – SMAMA		
	20.606.0015.2021 – Convênio com EMATER		
	3.3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros - PJ (720).....	R\$	2.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade:	02 – FUNDEB		
	12.365.0017.2028 – Manutenção Fundeb Infantil		
	3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (851)	R\$	22.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	01 – SMSS		
	10.301.0006.2036 – Manutenção Sec. Saúde e Saneamento		
	3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (906)	R\$	31.000,00
	3.3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação (909)	R\$	7.000,00
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (911)	R\$	4.000,00
Unidade:	02 – FMS		
	10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União		
	3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal (960)	R\$	14.000,00
	10.302.0021.2051 – Fundo Mun. Saúde – Rec. União p/MAC		
	3.3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros - PJ (967).....	R\$	8.000,00
	10.301.0021.2038 – Fundo Mun. Saúde – Rec. União		

3.3.3.93.32.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Ditr. Gratuita (983)..	R\$ 6.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade: 02 – FMAS	
08.244.0022.2042 – Manutenção Fundo Assistência Social	
3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal (1001)	R\$ 25.000,00
3.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços Terceiros - PJ (1104)	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 160.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recursos:

Órgão: 01 – CÂMARA DE VEREADORES	
Unidade: 02 – CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES	
01.031.0005.2001 – Manut. Administrativa do Poder Legislativo	
3.4.4.90.52.0000 – Equipamento/Material Permanente (108).....	R\$ 1.000,00
Órgão: 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECON.	
Unidade: 01 – SMPDE	
04.122.0006.2006 – Manut. Sec. Plan. Desenv. Econ.	
3.3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais (305).....	R\$ 8.000,00
3.4.4.90.52.0000 – Equipamento/Material Permanente (310).....	R\$ 5.000,00
Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade: 01 – SAF	
04.122.0006.2008 – Campanha Aum. Arrec. e FACI	
3.3.3.70.41.0000 – Contribuições (411).....	R\$ 89.700,00
Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Unidade: 01 – SMOVSU	
15.452.0007.1002 – Pavimentação Vias Urbanas	
3.4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações (524).....	R\$ 26.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA DE ESTRADAS	
Unidade: 01 – SME	
26.782.0013.2015 – Manut. E Conservação de Estradas	
3.3.3.90.36.0000 – Outros Serviços Terceiros - PF (602).....	R\$ 800,00
Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade: 02 – FUNDEB	
12.361.0017.2027 – Manutenção FUNDEB Fundamental	
3.3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação (844)	R\$ 22.000,00
e recursos do Superávit Financeiro referente ao exercício de 2016, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º	R\$ 8.000,00
Total	R\$ 160.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de dezembro de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
 Sec. Administração e Finanças